



**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO Nº 0002 AO EDITAL Nº 0001/2013-CEPM

O **DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº 5.264, de 18 de abril de 1990 (Sistema de Ensino da PMPB), c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 (Organização Estrutural e Funcional da PMPB), bem como, cumprindo diretrizes emanadas do Exmo. Sr. Cel QOC Comandante-Geral, RESOLVE:

1. Tornar público que o Edital nº 0001/2013-CEPM (18.01.2013), publicado no Bol PM nº 0013, de 18 de janeiro de 2013, versando sobre a seleção de candidatos ao **CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES (CHS PM/2013)**, foi modificado quanto ao item a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:

NO ITEM 6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Subitem 6.10 (ACRESCENTADO)

“**6.10** O militar estadual que eventualmente frequentou e concluiu com aproveitamento o **Curso de Habilitação de Sargentos – CHS PM**, em anos anteriores, sob a proteção de decisões judiciais, QUE PERMANEÇA NA CONDIÇÃO DE CABO PM, atendendo plenamente, nos dias de hoje, ou ainda, esteja na iminência de atender, até o dia 04 de setembro de 2013, aos requisitos para ingresso no **CHS PM/2013**, terá, à luz do Regimento Interno do Centro de Educação – RICE, analisada a possibilidade de aproveitamento de estudos realizados, nesse sentido, desde que, participe do presente processo de seleção, apresentando toda documentação exigida para ingresso no CHS PM/2013, bem como, tenha homologada sua inscrição em **ANÁLISE DOCUMENTAL**, e, ainda, seja considerado apto na **INSPEÇÃO DE SAÚDE** e no **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, específicos, quando deverá aguardar solução a ser homologada por ato do Diretor do Centro de Educação, assegurando, assim, sua inclusão, de forma administrativa, na ata unificada do CHS PM/2013, a ser lavrada ao final do último ciclo do curso, estabelecido neste edital.”

2. Ficam mantidos os demais dispositivos e modificações posteriormente estabelecidas por ato do Diretor de Centro de Educação, inerentes ao referido Edital;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, PB, 24 de janeiro de 2013.

DANIEL SALES SILVA JÚNIOR - CEL QOC
Diretor